



MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Decreto n.2222, de 08 de agosto de 2022

*Considera Ponto Facultativo nos Órgãos
Públicos Municipais e dá outras providências*

*O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO –
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais*

DECRETA:

Artigo 1º – Fica considerado Ponto Facultativo no Município de São Sebastião do Alto - RJ, o dia 12 de agosto de 2022, com exceção das atividades, cuja necessidade não permita interrupção de execução, cabendo ao titular do respectivo órgão estabelecer o critério de funcionamento, tendo em vista a tradição dos festejos em Louvor à Nossa Senhora do Livramento, Padroeira de Valão do Barro – 2º Distrito de São Sebastião do Alto – RJ.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 3º – Revogam- se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 08 de agosto de 2022

Afim Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal